



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

24.8.09
Expediente Nº. Avelar Boaventura
Ministério do Legislativo

LEI Nº 3506, DE 02 DE JULHO DE 2009

Autoriza o Executivo instituir o Programa "Adote uma Praça", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa "adote uma praça" no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - O referido programa tem como objetivo, estabelecer uma parceria entre empresas privadas, clubes de serviços, profissionais liberais, pessoas físicas e o município, visando a manutenção e ornamentação de praças e logradouros públicos.

Art. 3º - A partir da regulamentação da presente Lei, poderá o adotante autorizar a colocação de propagandas, através de bancos, painéis, placas ou qualquer outra espécie na praça adotada.

Art. 4º - O adotante não poderá modificar a estrutura e a ornamentação sem prévia e expressa autorização na municipalidade.

Parágrafo Único - Havendo autorização expressa o Executivo poderá ceder ao adotante, mudas de árvores e plantas ornamentais que serão utilizadas.

Art.5º - O adotante credenciado assumirá responsabilidade na poda das árvores, e conservação dos bancos e demais itens necessários à manutenção da praça para ficar em perfeitas condições de uso e lazer.

Art.6º - A presente lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente
Assessoria Legislativa
Assessoria Legislativa

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano dois mil e nove (2009).////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE